

NOME: ALTAMIRO LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR

TÍTULO: INCLUSÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE – O PAPEL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL/RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO VIRTUAL

AUTORES: ALTAMIRO LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR, ALTAMIRO LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR, TAÍS CRISTINA DA SILVA, KAROL DA SILVA

PALAVRA CHAVE: INCLUSÃO; DIGITAL; TECNOLOGIA; DIREITO; TERCEIRA IDADE

RESUMO

O presente projeto de extensão e estudo tem por objetivos: promover a inclusão virtual e social de pessoas da terceira idade, contribuindo dessa forma para a melhoria das condições físicas, metas e de interação desses, na sociedade contemporânea; promover as habilidades técnicas, humanas e conceituais dos discentes participantes do projeto, alunos do curso de sistemas de informação da Unidade da UEMG Carangola; estabelecer uma parceria entre a Unidade e a comunidade local através da abertura e resignificação do espaço público. O projeto está sendo desenvolvido no laboratório de informática da UEMG-Carangola. A metodologia de trabalho está pautada em estudos bibliográficos para construção do referencial teórico pertinente ao estudo, além de construção de material pedagógico – apostila, que será oferecida aos participantes do curso. As atividades estão sendo desenvolvidas pelas bolsistas que ministram o curso básico de informática, para inclusão digital dos participantes. A comunidade está inserida no projeto como beneficiários, recebendo as orientações para inserção no ambiente virtual. O referencial teórico está embasado na prática da inclusão virtual e inclusão social, temática do projeto de extensão proposto pelos autores. Entende-se que a inclusão social vai muito além dos conceitos. Na prática a inclusão social traz a ideia de acolhimento da diversidade humana, seja ela em qualquer representação. Incluir está relacionado a oportunizar, permitir que o outro tenha o direito de pertencer a algo. Boneti (2006), traz uma visão sobre inclusão social pautada nos conceitos de cidadania, ou seja dar ao ser humano a possibilidade de ter seus direitos constitucionais respeitados. Vivemos em um país "profundamente desigual e injusto" de acordo com a visão de Mercadante (2004, p.37) Nesse sentido, há antes de tudo uma exclusão social, devido à falta da capacidade de atender os direitos básicos, declarados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. É dever então da sociedade estabelecer um processo de transformação capaz de estabelecer ações para acolher em seu seio todas as pessoas sem exceção. Sendo, assim é importante que se estabeleça políticas públicas, que além de definir, possa promover a participação de todos no convívio social. Para Maciel (2000) a inclusão social deve ser parte de uma política pública que contemple educação, lazer, esporte entre outros. Para o autor, a prática da inclusão social é responsabilidade de cada um e de todos ao mesmo tempo. Entende-se que atualmente vivemos em uma sociedade movida pela informação e que essa é potencializada principalmente pelo uso da tecnologia. Além disso, pode-se considerar que a tecnologia utilizada para a comunicação tem um potencial de colocar as pessoas extremamente próximas (VALENTE, 1993). É comum notar que crianças e jovens, utilizam constantemente a tecnologia da informação e comunicação, pois é uma prática comum da era contemporânea. A capacidade de aprendizagem desses grupos de pessoas é impressionante. Fato que não ocorre com indivíduos da terceira idade, sendo necessário para eles, ações de inclusão digital. A essência da inclusão digital ou virtual esta relacionada aos conceitos centrais da inclusão social, pois estabelece diretrizes para ações de inserção do uso das tecnologias da informação e comunicação por pessoas da terceira idade. Essas ações de inclusão devem pautar a acessibilidade. Segundo Godinho (2010) essa acessibilidade consiste em facilitar o uso, por qualquer pessoa e em diferentes contextos. De acordo com o Estatuto do Idoso (2013), o idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer entre outros e cabe ao poder público criar oportunidade de acesso a todos esses itens, adequando currículos, metodologias e material didático para seu uso. O mesmo Estatuto em seu artigo 21, ressalva que é também de responsabilidade dos cursos promoverem e incluírem em sua grade, ações para integração do idoso à vida moderna. A prática dessa inclusão dentro do ambiente acadêmico é notável por estimular os discentes a interagirem com os participantes do projeto, além de estimulá-los a ações e programas que favoreçam a inclusão digital da terceira idade. Cria no discente um senso de responsabilidade social frente a essa camada da população. Promove o estímulo ao estudo do tema em questão além da reflexão sobre a temática abordada. A comunidade local tem como resultado sua interação com o ambiente acadêmico, é estimulada ao uso das tecnologias da informação e comunicação, estreitando assim sua relação com a sociedade contemporânea.